

**DECISÃO N.º 13/2015.**

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições,

DECIDE:

1 - **Aprovar** por unanimidade critérios e prazos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no PPGEM.

A referida Decisão entrará em vigor a partir da presente data.

Volta Redonda, em 30 de setembro de 2015.

\* \* \* \* \*

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS  
PRESIDENTE DO COLEGIADO  
# # # # #

(Anexo da DECISÃO N.º 13/2015)

**Critérios e prazos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica (PPGEM)**

**1) Categorias de Docentes**

O docentes que atuam ou vierem a se credenciar no Programa serão enquadrados em uma das três categorias a critério do Colegiado do PPGEM, a saber:

I) **Docente permanente:** categoria de docentes relatados anualmente na plataforma Sucupira, majoritariamente em regime DE, que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- (a) desenvolvam atividades de pós-graduação e/ou graduação;
- (b) participem de projetos de pesquisas do Programa;
- (c) orientem alunos de mestrado e doutorado;
- (d) tenham vínculo funcional com a IES ou em caráter excepcional se enquadrem em uma das condições:
  - (i) fixação de docentes ou pesquisadores com bolsas de agências de fomento;
  - (ii) professor ou pesquisador aposentado com termo de compromisso com a IES;
  - (iii) quando cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do Programa;
  - (iv) quando a critério e decisão do programa (afastamentos pós-doutorado).

II) **Docente Visitante:** docentes ou pesquisadores com vínculo com outras instituições, liberados mediante acordo fomal para atuarem por um período contínuo de tempo sob regime de dedicação integral.

III) **Docente Colaborador:** demais docentes independentemente do tipo de vínculo com a IES, assim como bolsistas de pós-doutorado, que não atendam todos os requisitos para ser enquadrados nas outras duas categorias.

**1) Critérios e prazos de credenciamento de novos docentes**

O credenciamento de novos docentes nas categorias permanente (DP) e colaborador (DC) serão analisados em relação aos seguintes critérios a partir de dois grupos de avaliação, a saber:

- 1) Produção do docente (peso de 80%); e
- 2) Plano de trabalho, escrito e apresentado para um período de 4 anos (peso de 20%).

A análise será feita por Comissão indicada pelo Colegiado do PPGEM especialmente para esse fim. As pontuações para se quantificar a produção docente serão comprovadas por meio do Currículo Lattes do candidato e seguirão a fórmula utilizada pela Área de Engenharias II da CAPES e seus critérios correspondentes de Qualis atualizados.

## 2.2) Grupo Produção Docente (GPD)

Este grupo de avaliação é composto por dois fatores de produção: o primeiro que quantifica a Produção Intelectual do Docente (DPI) e o segundo a Produção Técnica do Docente (DPT), a saber:

$$\text{DPI} = (\text{A1} + \text{A2} \times 0,85 + \text{B1} \times 0,70 + \text{B2} \times 0,50 + \text{B3} \times 0,20)$$

$$\text{DPT} = (\text{PA} + \text{PD} \times 0,25 + \text{CI} \times 0,20 + \text{CN} \times 0,10 + 0,10 \times \text{Softwares})$$

, onde:

A1 e A2 – Periódicos Qualis Capes Engenharias II – A1 e A2

B1, B2 e B3 – Periódicos Qualis Capes Engenharias II – B1, B2, e B3

PA – Patente aprovada

PD – Patente depositada

CI – Anais completos de Eventos Internacionais

CN – Anais Completos de Eventos Nacionais

Softwares – Softwares desenvolvidos com ou sem registros

Para cada fator do Grupo de Produção Docente, as notas serão atribuídas conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Atribuição de notas dos fatores do grupo de produção docente.

DPI		DPT	
Se DPI $\geq$ 6,0	então NDPI = 10,0	Se DPT $\geq$ 6,0	então NDPT = 10,0
5,0 $\leq$ DPI < 6,0	então NDPI = 9,0	5,0 $\leq$ DPT < 6,0	então NDPT = 9,0
4,0 $\leq$ DPI < 5,0	então NDPI = 8,0	4,0 $\leq$ DPT < 5,0	então NDPT = 8,0
3,0 $\leq$ DPI < 4,0	então NDPI = 7,0	3,0 $\leq$ DPT < 4,0	então NDPT = 7,0
2,0 $\leq$ DPI < 3,0	então NDPI = 6,0	2,0 $\leq$ DPT < 3,0	então NDPT = 6,0
2,0 $\leq$ DPI < 1,0	então NDPI = 4,0	2,0 $\leq$ DPT < 1,0	então NDPT = 4,0
DPI $\leq$ 1,0	então NDPI = 0,0	DPT $\leq$ 1,0	então NDPT = 0,0

Para o docente que não tiver atuação nas Subáreas de Engenharias II da CAPES (Engenharia Química, Engenharia Nuclear, Engenharia de Materiais, Engenharia

Metalúrgica e Engenharia de Minas), serão aplicados os Qualis CAPES atualizados correspondentes a área de sua formação no doutorado. A nota do Grupo Produção Docente (GPD) será calculada por:

$$\text{GPD} = \text{NDPI} \times 0,80 + \text{NDPT} \times 0,20$$

## 2.2) Grupo Plano de Trabalho (GPT)

Neste grupo será avaliado o Plano de Trabalho redigido para um período de 4 anos, entregue a Coordenação do PPGEM no encaminhamento da solicitação de credenciamento, que deverá ser apresentado oralmente à Comissão de Credenciamento. O Plano de Trabalho deverá conter os seguintes itens:

1) Proposta de projeto de pesquisa com o estado atual da arte e demonstração de trabalhos futuros com docentes e discentes do PPGEM, assim como integração com discentes dos cursos de graduação da EEIMVR/UFF e, possibilidades de captação de bolsas e/ou recursos junto às agências de fomento;

- 2) Proposta de melhoria de infraestrutura laboratorial do PPGEM;
- 3) Proposta de oferecimento de uma disciplina de interesse ao PPGEM com ementa descritiva e bibliografia recomendada.

Será indicado pela supracitada Comissão para credenciamento no PPGEM, e para posterior homologação do Colegiado do PPGEM, o docente que obtiver a nota final (NF) calculada por:

$$NF = GPD \times 0,80 + GPT \times 0,20 \geq 6,0$$

### 2.3) Prazos de credenciamento

O credenciamento inicial para docente permanente ou colaborador no PPGEM será válido no período (ou fração do mesmo) a que se refere a metade do quadriênio (2 anos) de avaliação da CAPES.

### 2) Critérios e prazos de recredenciamento

No caso de docente credenciado cujo período não corresponder a metade do quadriênio (2 anos) da avaliação serão considerados os índices proporcionais ao período de credenciamento. Para recredenciamento no PPGEM por um período de 2 anos, o docente deve ter uma nota final (NF) calculada por:

$$NF = 0,05*(PQ+JCNE+CNE+CA) + 0,04*ATI + 0,03*PPA + 0,06*DP4A + 0,01*IC + 0,01*NDISC + 0,12*ORI + 0,03*PSA + 0,06*QTD + 0,06*PRD + 0,03*EFM + 0,03*EFD + 0,26*DPI + 0,04*DPT + 0,12*DPD + 0,08*PT$$

, onde:

PQ – Pesquisador CNPq (PQ = 10)

JCNE -Jovem Cientista do Estado (JCNE = 10)

CNE – Cientista do Estado (CNE = 10)

CA – Participação em comitê assessor da CAPES/CNPq/Faperj (CA = 10)

ATI – Número de disciplinas ministradas na PPGEM por ano ( Se  $1 < ATI < 3$  , então  $ATI = 10$  senão  $ATI=0,0$ )

PPA – Projeto aprovado com financiamento por agência de fomento ou Industria no período da avaliação (Se  $PPA > 1$ , então  $PPA = 10$ , senão  $PPA=0,0$ )

$DPA4 = (0,25*Orientação + 0,25*aulaPG + 0,25*Projetos + 0,25*Publicação)$

Se  $DPA4 \geq 0,85$ , então  $DPA4 = 10$

Se  $0,75 \leq DPA4 < 0,85$ , então  $DPA4 = 8,0$

Se  $DPA4 < 0,75$ , então  $DPA4 = 0,0$

IC – Alunos de Iniciação científica concluídos por ano (Se  $IC \geq 1$ , então  $IC = 10$  senão  $IC=0,0$ )

NDISC – Docente ministra aula na graduação por ano (Se  $1 \leq NDISC \leq 3$ , então  $NDISC = 10$ , senão  $NDISC = 0,0$ )

ORI = (Mestres titulados + 3x doutores titulados) por ano

Se  $ORI \geq 2$ , então  $ORI = 10$

Se  $1,5 \leq \text{ORI} < 2$ , então  $\text{ORI} = 6,0$

Se  $\text{ORI} < 1,5$ , então  $\text{ORI} = 0,0$

PSA - Mestres titulados + Doutores Titulados) /ano

Se  $\text{PSA} > 0$ , então  $\text{PSA} = 10$

Se  $\text{PSA} = 0$ , então  $\text{PSA} = 0,0$

$\text{QTD} = (\text{Numero de publicações } A1+A2+B1+B2)/(\text{Numero de teses + Dissertações defendidas})$

Se  $\text{QTD} \geq 0,7$ , então  $\text{QTD} = 10$

Se  $0,6 \leq \text{QTD} < 0,7$ , então  $\text{QTD} = 6,0$

Se  $\text{QTD} < 0,6$ , então  $\text{QTD} = 0,0$

$\text{PRD} = (\text{Número de publicações } A1+A2+B1+B2+B3+B4+B5 \text{ com discentes e egressos})/(\text{Número total de publicação } A1+A2+B1+B2+B3+B4+B5 \text{ no período})$

Se  $\text{PRD} \geq 0,7$ , então  $\text{PRD} = 10$

Se  $0,5 \leq \text{PRD} < 0,7$ , então  $\text{PRD} = 6,0$

Se  $\text{PRD} < 0,5$ , então  $\text{PRD} = 0,0$

EFM – Tempo médio para titulação mestrado

Se  $\text{EFM} \leq 25$  meses, então  $\text{EFM} = 10$

Se  $25 < \text{EFM} \leq 33$ , então  $\text{EFM} = 6,0$

Se  $\text{EFM} > 33$ , então  $\text{EFM} = 0,0$

EFD – (Tempo médio para titulação doutorado

Se  $\text{EFD} \leq 50$  meses, então  $\text{EFD} = 10$

Se  $50 < \text{EFD} \leq 54$  meses, então  $\text{EFD} = 6,0$

Se  $\text{EFD} > 54$  meses, então  $\text{EFD} = 0,0$

$\text{DPI} = (A1+A2*0,85+B1*0,7+B2*0,5+B3*0,2)/\text{ano}$

Se  $\text{DPI} \geq 1,0$ , então  $\text{DPI} = 10$

Se  $0,7 \leq \text{DPI} < 1,0$ , então  $\text{DPI} = 6,0$

Se  $\text{DPI} < 0,7$ , então  $\text{DPI} = 0,0$

$\text{DPT} = \text{Numero total de publicações (trabalhos completos)}/\text{ano}$

Se  $\text{DPT} \geq 5$ , então  $\text{DPT} = 10$

Se  $3 \leq \text{DPT} < 5$ , então  $\text{DPT} = 6,0$

Se  $\text{DPT} < 3$ , então  $\text{DPT} = 0,0$

$\text{DPD} = (\text{Publicações } A1+A2+B1)/\text{ano}$

Se  $\text{DPD} \geq 0,7$ , então  $\text{DPD} = 10,0$

Se  $0,5 \leq \text{DPD} < 0,7$ , então  $\text{DPD} = 6,0$

Se  $\text{DPD} < 0,5$ , então  $\text{DPD} = 0,0$

$\text{PT} = (\text{Patente concedida} + 0,25 * \text{Patente depositada} + 0,25 * \text{Softwares} + 0,25 * \text{organização de eventos e comissões técnicas})/\text{ano}$

Se  $\text{PT} \geq 0,75$  então  $\text{PT} = 10$

Se  $0,25 \leq \text{PT} < 0,75$  então  $\text{PT} = 6,0$

Se  $\text{PT} < 0,25$  então  $\text{PT} = 0,0$

A partir da nota final (NF), o docente terá as seguintes situações:

**NF  $\geq$  60 % - (recredenciamento recomendado)**

**50 %  $\leq$  NF < 60 % - (recredenciamento como colaborador)**

**NF < 50% - (descredenciamento recomendado)**

O docente será descredenciado ao final da metade da quadriênio (2 anos) de avaliação da CAPES nas seguintes situações:

a) Quando solicitado ao Colegiado do Programa pelo docente; ou

b) Quando o índice NF < 50 %.

### **3.1) Prazos de credenciamento**

O credenciamento será válido por 2 anos. No caso do docente credenciado durante um período que represente uma fração do prazo serão proporcionais ao seu tempo de atuação no Programa.

**DECISÃO N.º. 25/2015**

**O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na sétima Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 06/10/2015,

DECIDE:

1 - **Aprovar** o Projeto “Proposta de Estudo para Adequação do Modelo RD para Previsão de Produtividade e Considerações da Concentração de Impurezas – Adaptação de modelo experimental para Laboratório da Samarco.”, coordenado pelo Professor José Adilson de Castro.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2015.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS AVILA  
Diretora da Escola de Engenharia  
Industrial Metalúrgica de Volta Redonda  
#####